



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI MUNICIPAL Nº 928/2019  
(DE 24 DE ABRIL DE 2019)

Denomina Praça 03, situada na Rua São Lucas com à Rodovia SE-449, Bairro Olimar e dá outras providências.

**CERTIDÃO**  
CONFORME DISPÕE O ART. 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:  
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA  
CÂMARA MUNICIPAL)  
EM 24.04.2019  
Jéssica Silva  
Secretária Adjunta do Governo

Autora: Vereadora Iracema de Mercenas Silva

**O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE.**

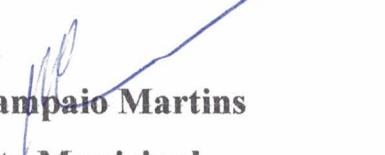
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Praça **MÁRCIO DOS SANTOS**, situada na Rua São Lucas com a Rodovia SE-449, Bairro Olimar.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal Responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do Município a denominação da referida praça.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 24 de Abril de 2019.

  
**Airton Sampaio Martins**  
**Prefeito Municipal**